



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Institui e torna pública Comissão Temporária Provisória do CMDCA para seleção de Projetos a serem financiados pelo FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MAUÁ, no uso de suas atribuições previstas na lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991, considerando o disposto no Art. 47 e 49 de Regimento Interno (publicado pelo Decreto Municipal nº 8.433 de 16/05/2018) e tendo em visto a deliberação na reunião ordinária do CMDCA realizada em 09 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a composição da Comissão Temática Provisória de Seleção de Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá - FMDCA/Mauá, apresentados mediante resposta a edital específico, que passa a ser a seguinte:

- a- Edilson Claudino Bicudo – Presidente da CMDCA representante da Secretaria de Promoção Social - PMM
- b- Marcelo Martins da Silva – membro do CMDCA representante da Secretaria de Planejamento Urbano - PMM
- c- Dra. Eliane de Almeida Caldeira – Convidada representante da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/Mauá
- d- Dr. Cristiano de Jesus da Silva – Convidado representante da OAB/Mauá
- e- Profª Mestre Marusa Fernandes da Silva – Convidada representante do Curso de Serviço Social da Faculdade de Mauá/FAMA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Edilson Claudino Bicudo
Presidente do CMDCA